



MINISTÉRIO DA CIDADANIA

PROCESSO Nº 71000.077029/2021-61

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 27/2021, QUE CELEBRAM ENTRE SI A UNIÃO, REPRESENTADA PELO MINISTÉRIO DA CIDADANIA, POR INTERMÉDIO DA SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, E A EMPRESA CNH INDUSTRIAL BRASIL LTDA.

A **UNIÃO**, por meio do **MINISTÉRIO DA CIDADANIA**, por intermédio da **SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.756.246/0004-54, com sede no Bloco "A" da Esplanada dos Ministérios, em Brasília-DF, representada por seu Subsecretário de Assuntos Administrativos, o Senhor **ANTÔNIO JOSÉ OLIVEIRA LINS**, nomeado pela Portaria nº 1.150, de 29 de setembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 30 de setembro de 2021, portador da matrícula SIAPE nº [REDACTED] doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **CNH INDUSTRIAL BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o [REDACTED] estabelecida na [REDACTED] Industrial Norte - CEP 25.702-100, neste ato representada por sua Consultora Comercial, a Sra. **THAINA MARTINS DE FREITAS**, portadora da Cédula de Identidade [REDACTED], inscrita no CPF/MF sob o [REDACTED] em conformidade com o Contrato Social da empresa, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar entre si o presente Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 36/2020, sob a forma de execução indireta, de acordo com a minuta examinada e aprovada pela Consultoria Jurídica por meio do Parecer nº nº 826/2020/CONJUR-MC/CGU/AGU, tendo em vista o que consta nos Processo nº **71000.043115/2020-99** e **71000.077029/2021-61** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, e do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é a aquisição de veículos utilitários de carga, com baú isotérmico, para auxiliar as atividades de transporte e distribuição dos gêneros alimentícios adquiridos no âmbito dos programas de compras institucionais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

1	Veículo utilitário de carga, novo (0 km), com pintura na cor branca, com chassi descoberto, equipado com carroceria tipo baú isotérmico, construído com painéis inteiriços do tipo sanduíche, com piso impermeável e lavável, anticorrosivo, com 02 (duas) portas traseiras de abertura lateral total e 01 porta na lateral direita, com capacidade volumétrica de no mínimo 14,5m³, apropriado para o transporte de gêneros alimentícios, devidamente envelopado em impressão digital com a identidade visual dos Programa de Aquisição de Alimentos - PAA e o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. Cabine metálica, combustível diesel. Capacidade de carga útil LEGAL igual ou superior a 1.350kg e PBT LEGAL de no máximo 3.500kg. Em conformidade com o CONTRAN e o Código Brasileiro de Trânsito.	75531	Unitário	55	R\$ 180.000,00	R\$ 9.900.000,00
---	---	-------	----------	----	-------------------	---------------------

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses com início na data de sua assinatura, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO**

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 9.900.000,00 (nove milhões e novecentos mil reais)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 550005

FT: 0153

Natureza da Despesa: 449052

PI: 02151108003

PTRES: 174594

SB: 52

Nota de empenho: 2021NE000548

5. **CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO**

5.1. O prazo para pagamento à **CONTRATADA** e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência.

6. **CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE**

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. **CLÁUSULA OITAVA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. **CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO**

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela **CONTRATANTE**, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. **CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

10.1. As obrigações da **CONTRATANTE** e da **CONTRATADA** são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, Anexo I do Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à **CONTRATADA** o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE** em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

13.1. É vedado à **CONTRATADA** interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da **CONTRATANTE**, salvo nos casos previstos em lei.

13.2. É permitido à **CONTRATADA** caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

13.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

13.2.2. A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A **CONTRATADA** é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS**

15.1. Os casos omissos serão decididos pela **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA ASSINATURA ELETRÔNICA E/OU DIGITAL**

16.1. O presente instrumento será firmado através de assinatura eletrônica e/ou digital, certificada pelo Sistema Eletrônico de Informações do Ministério da Cidadania, garantida a eficácia das Cláusulas.

16.2. Em conformidade com o disposto § 1º do art. 10 da MPV 2.200-02/01, a assinatura deste termo pelo representante oficial da contratada, pressupõem declarada, de forma inequívoca, a sua a sua concordância, bem como o reconhecimento de validade e aceite do presente documento.

16.3. A sua autenticidade poderá, a qualquer tempo, ser atestada seguindo os procedimentos impressos na nota de rodapé, não podendo, desta forma, as partes se oporem a sua utilização.

17. **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO**

17.1. Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

18. **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO**

18.1. É eleito o Foro da Seção Judiciária do Distrito Federal - Justiça Federal para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente contrato assinado eletronicamente pelas partes contraentes, juntamente com as testemunhas abaixo indicadas.

ANTÔNIO JOSÉ OLIVEIRA LINS
Ministério da Cidadania
CONTRATANTE

THAINA MARTINS DE FREITAS
CNH Industrial Brasil Ltda
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: Ana Camila Miranda Elleres
SIAPE: ██████████

Nome: Raquel da Silva Trombini
SIAPE: ██████████



Documento assinado eletronicamente por **THAINA MARTINS DE FREITAS, Usuário Externo**, em 11/11/2021, às 09:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Ana Camila Miranda Elleres, Testemunha**, em 11/11/2021, às 11:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Raquel da Silva Trombini, Coordenador(a) de Contratos, Substituto(a)**, em 11/11/2021, às 11:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Antônio José Oliveira Lins, Subsecretário(a) de Assuntos Administrativos**, em 11/11/2021, às 12:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **11508507** e o código CRC **731103C1**.

EMBRAPA TRIGO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2021 - UASG 135032

Nº Processo: 21205002050202138. Objeto: Aquisição de equipamentos de proteção individual (EPIs), uniformes e calçados, para atender a demanda da Embrapa Trigo, localizada em Passo Fundo - RS. Total de Itens Licitados: 27. Edital: 12/11/2021 das 08h30 às 11h30 e das 14h30 às 17h00. Endereço: Rodovia Br-285, Km 294 - Caixa Postal 451, Rodovia - Passo Fundo/RS ou <https://www.gov.br/compras/edital/135032-5-00009-2021>. Entrega das Propostas: a partir de 12/11/2021 às 08h30 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 25/11/2021 às 08h30 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: Na eventual divergência entre a especificação dos itens constantes no edital e constantes no CATMAT do Comprasnet, prevalecerá sempre o especificado no edital..

JORGE LEMAINSKI
Chefe Geral

(SIASGnet - 11/11/2021) 135032-13203-2021NE999999

EMBRAPA UVA E VINHO

EXTRATO DE CESSÃO

Espécie: Termo de Cessão de Direitos Autorais Patrimoniais (SAIC 21700.21/0098-8); Partes: Embrapa Uva e Vinho - CNPJ: 00.348.003/0058-56, Gilmar Nachtigall CPF nº 321.830.540-34 e Fernando José Hawerth CPF nº 046.759.589-58. Objeto: os cedentes cedem à Embrapa, de forma total e definitiva, em caráter irrevogável e irretroatável, nos termos da Lei 9610/1998, de 19.02.1998, os direitos patrimoniais sobre a obra em coautoria intitulada "Boletim Agroclimático Campos de Cima da Serra - Edição Outubro 2021", doravante designada simplesmente de Obra, decorrentes de sua participação na condição de coautor da obra; Unidade Gestora: 135033; Modalidade de licitação: Não aplicável; Fonte de recurso: Não aplicável; Valor Global: Não aplicável; Data da assinatura: 11.11.2021; Vigência: a partir da data de sua assinatura, pelo prazo do artigo 41 da Lei nº 9.610/98; Signatários: Adelião Cargin - Chefe-Geral e João Caetano Fioravanzo, Chefe Adjunto de Pesquisa e Desenvolvimento da Embrapa Uva e Vinho e os Cedentes Coautores.

EXTRATO DE ACORDO

Espécie: Acordo de Transferência de Material (ATM); Partes: Embrapa Uva e Vinho - CNPJ: 00.348.003/0058-56 (Embrapa) e a Petrolina Produção e Exportação de Mudas para Fruticultura Ltda-PETROMUDAS; CNPJ: 04.089.848/0001-90; Objeto: transferência à PETROMUDAS dos materiais biológicos relacionados no Anexo I deste Acordo para execução das seguintes atividades: implantação sob porta-enxertos adquiridos junto a Embrapa e manutenção de material vegetativo de videira (seleções avançadas) e produção de mudas experimentais para a realização de ensaios de validação agrônômica. Modalidade de licitação: Não se aplica Fundamento legal: Lei nº 8.666/93; Fonte de recurso: Não se aplica; Valor global: Não oneroso; Vigência: de 09/11/2021 a 09/11/2026; Data da assinatura: 09/11/2021; Signatários: Adelião Cargin - Chefe-Geral Interino, Marcos Botton - Chefe Adjunto de Transferência de Tecnologia pela Embrapa Uva e Vinho, e Luis Marcelo Alves da Silva pela PETROMUDAS.

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE MINAS GERAIS S/A

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2021

A CEASAMINAS comunica, por intermédio do seu Diretor Presidente abaixo assinado, que está promovendo licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, a ser realizada no dia 29/11/2021, às 09h00min, para a concessão de uso de uma área total de 204,00 m² (duzentos e quatro metros quadrados), correspondente as Lojas 13 e 14, localizadas no Pavilhão X, Entrepósito da CEASAMINAS em Contagem/MG, destinada, exclusivamente, à implantação e operacionalização de comércio das seguintes atividades: Comércio atacadista de gêneros alimentícios hortigranjeiros, cereais, produtos de origem animal e bebidas, nas suas formas naturais ou industrializada; sementes, mudas e flores.

O Edital estará disponível no endereço eletrônico: www.ceasaminas.com.br e www.licitacoes-e.com.br.

Contagem/MG, 11 de novembro de 2021.
LUCIANO JOSÉ DE OLIVEIRA.
Diretor-Presidente.

Ministério da Cidadania

SECRETARIA EXECUTIVA

EXTRATOS DE TERMO ADITIVO

PARTÍCIPES: A União, por intermédio do Ministério da Cidadania, e a Secretaria de Estado de Agricultura Familiar do Maranhão.

ESPÉCIE: Termo Aditivo nº 02 ao Convênio nº 015/2016, Plataforma +Brasil nº 839214/2016 - Processo nº 71000.029408/2016-87.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência até 30/09/2022, em exclusivo atendimento a decisão judicial proferida nos autos da Ação Cível Originária nº 3.530/MA, em trâmite no Supremo Tribunal Federal, em conformidade com o novo Plano de Trabalho aprovado, que passa a fazer parte integrante do Convênio original.

VIGÊNCIA: 30/09/2022.

DATA DE ASSINATURA: 11 de novembro de 2021.

SIGNATÁRIOS: LUIZ ANTONIO GALVÃO DA SILVA GORDO FILHO, Secretário-Executivo do Ministério da Cidadania - CPF nº 782.315.315-72, pelo Concedente, RODRIGO PIRES FERREIRA LAGO, Secretário de Estado de Agricultura Familiar - CPF nº 832.651.713-53, pela Conveniente e FLÁVIO DINO DE CASTRO E COSTA, Governador do Estado do Maranhão - CPF nº 377.156.313-53, pelo Interviente.

PARTÍCIPES: A União, por intermédio do Ministério da Cidadania, e a União Nacional das Cooperativas da Agricultura Familiar e Economia Solidária - UNICAFES.

ESPÉCIE: Termo Aditivo nº 01 ao Termo de Colaboração Plataforma +Brasil nº 895503/2019 - Processo nº 71000.051564/2019-77.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência previsto no inciso I da sua Cláusula Terceira do Termo de Colaboração ora aditado até 31/03/2022, em conformidade com o novo Plano de Trabalho aprovado, que passa a fazer parte integrante do Termo de Colaboração original.

VIGÊNCIA: 31/03/2022.

DATA DE ASSINATURA: 11 de novembro de 2021.

SIGNATÁRIOS: LUIZ ANTONIO GALVÃO DA SILVA GORDO FILHO, Secretário-Executivo do Ministério da Cidadania - CPF nº 782.315.315-72, pela Administração Pública e VANDERLEY ZIGER, Diretor Presidente da União Nacional das Cooperativas da Agricultura Familiar e Economia Solidária - CPF nº 847.101.019-49, pela OSC.

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO

ESPÉCIE: Prorroga de Ofício nº 0002/2021 ao Termo de Colaboração Plataforma +Brasil nº 895504/2019, processo nº 71000.080917/2019-46. PARTÍCIPES: Administração Pública: Ministério da Cidadania, e a OSC: Associação de Orientação às Cooperativas do Nordeste. OBJETO: Prorrogar o prazo do Termo de Colaboração até 10 de maio de 2022, em decorrência do atraso na liberação de recursos. Fundamento Legal: art. 55 da Lei 13.019/2014, parágrafo único c/c art. 43. II, § 1º, I do Decreto n. 8.726, de 27 de abril de 2016. VIGÊNCIA: 10/05/2022. DATA E ASSINATURA: 10/11/2021. Assina: LUIZ ANTONIO GALVÃO DA SILVA GORDO FILHO, Secretário-Executivo do Ministério da Cidadania.

SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 27/2021 - UASG 550005 - C.G.L.C./ MC

Nº Processo: 71000.077029/2021-61.

Pregão Nº 36/2020. Contratante: MINISTÉRIO DA CIDADANIA.

Contratado: [REDACTED] - CNH INDUSTRIAL BRASIL LTDA. Objeto: Aquisição de veículos utilitários de carga, com baú isotérmico, para auxiliar as atividades de transporte e distribuição dos gêneros alimentícios adquiridos no âmbito dos programas de compras institucionais..

Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 11/11/2021 a 11/11/2022. Valor Total: R\$ 9.900.000,00. Data de Assinatura: 11/11/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 11/11/2021).

SECRETARIA ESPECIAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SECRETARIA NACIONAL DE INCLUSÃO SOCIAL E PRODUTIVA

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio Nº 917997/2021, Nº Processo: 71000030588202115, Concedente: MINISTERIO DA CIDADANIA, Conveniente: MUNICIPIO DE RIO DE JANEIRO CNPJ nº 42498733000148, Objeto: Fomentar o desenvolvimento econômico solidário, visando promover a inclusão social e geração de trabalho e renda através da inclusão produtiva., Valor Total: R\$ 204.800,00, Valor de Contrapartida: R\$ 4.800,00, Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2021 - R\$ 200.000,00, Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2021NE000087, Valor: R\$ 200.000,00, PTRES: 203130, Fonte Recurso: 0188000000, ND: 334041, Vigência: 09/11/2021 a 01/04/2023, Data de Assinatura: 09/11/2021, Signatários: Concedente: DELCIMAR DE OLIVEIRA SILVA CPF nº 584.477.501-59, Conveniente: EDUARDO DA COSTA PAES CPF nº 014.751.897-02.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

Espécie: Termo de Fomento Nº 917911/2021, Nº Processo: 71000060798202120, Concedente: MINISTERIO DA CIDADANIA, Conveniente: SERVICO DE APOIO AOS PROJETOS ALTERNATIVOS COMUNITARIOS CNPJ nº 70035209000176, Objeto: Proporcionar o acesso à água de qualidade e em quantidade suficientes para consumo humano, a famílias de baixa renda e residentes na zona rural, por meio da instalação de cisternas de placas de 16 mil litros, para captação e armazenamento de água de chuva, associada à capacitação e formação para gestão de água., Valor Total: R\$ 496.447,38, Valor de Contrapartida: R\$ 0,00, Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2021 - R\$ 496.447,38, Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2021NE000084, Valor: R\$ 102.484,98, PTRES: 203044, Fonte Recurso: 0188000000, ND: 335039; Num Empenho: 2021NE000082, Valor: R\$ 24.822,72, PTRES: 203044, Fonte Recurso: 0188000000, ND: 335047; Num Empenho: 2021NE000081, Valor: R\$ 369.139,68, PTRES: 203044, Fonte Recurso: 0188000000, ND: 445039, Vigência: 10/11/2021 a 30/09/2022, Data de Assinatura: 10/11/2021, Signatários: Concedente: DELCIMAR DE OLIVEIRA SILVA CPF nº 584.477.501-59, Conveniente: FRANCISCO DAS CHAGAS TEIXEIRA DE ARAUJO CPF nº 297.424.714-87.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo de Alteração da Vigência Nº 000001/2021 ao Convênio Nº 902108/2020. Convenientes: Concedente: MINISTERIO DA CIDADANIA, Unidade Gestora: 550008. Conveniente: ASSOCIACAO REGIONAL DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLAVEIS DO OESTE PAULISTA- ARCOP, CNPJ nº 17245236000190. Vigência final do Projeto que será em 31/08/2022. Valor Total: R\$ 260.000,00, Valor de Contrapartida: R\$ 0,00, Vigência: 06/12/2021 a 31/08/2022. Data de Assinatura: 21/10/2020. Signatários: Concedente: DELCIMAR DE OLIVEIRA SILVA, CPF nº 58447750159, Conveniente: CLAUDIA DA SILVA, CPF nº 230.735.398-40.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

Espécie: Termo de Fomento Nº 916193/2021, Nº Processo: 71000030591202121, Concedente: MINISTERIO DA CIDADANIA, Conveniente: GERAR - GERACAO DE EMPREGO, RENDA E APOIO AO DESENVOLVIMENTO REGIONAL CNPJ nº 05653393000156, Objeto: Implementar o Projeto MEGA - Movimento Empreendedorismo Gerando Alternativas, no Estado do Paraná, contemplando atividades de engajamento comunitário, mapeamento de vazios econômicos e como atendê-los, formação em empreendedorismo e gestão, acompanhamento/assessoramento empresarial, feiras de estímulo e Apoio ao Empreendedorismo desenvolvido na Base da Pirâmide Social, gerando negócios, trabalho lícito, renda e desenvolvimento, levando os participantes a enfrentar e transformar a própria realidade e a tornarem-se protagonistas de suas histórias valorizando e valorizados pelas suas comunidades., Valor Total: R\$ 250.000,00, Valor de Contrapartida: R\$ 0,00, Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2021 - R\$ 250.000,00, Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2021NE000060, Valor: R\$ 100.000,00, PTRES: 202824, Fonte Recurso: 0188000000, ND: 335036; Num Empenho: 2021NE000059, Valor: R\$ 57.938,06, PTRES: 202687, Fonte Recurso: 0188000000, ND: 335039; Num Empenho: 2021NE000058, Valor: R\$ 26.984,84, PTRES: 202687, Fonte Recurso: 0188000000, ND: 335036; Num Empenho: 2021NE000057, Valor: R\$ 10.800,00, PTRES: 202687, Fonte Recurso: 0188000000, ND: 335035; Num Empenho: 2021NE000056, Valor: R\$ 24.667,95, PTRES: 202687, Fonte Recurso: 0188000000, ND: 335033; Num Empenho: 2021NE000055, Valor: R\$ 29.609,15, PTRES: 202687, Fonte Recurso: 0188000000, ND: 335030, Vigência: 08/11/2021 a 08/11/2022, Data de Assinatura: 08/11/2021, Signatários: Concedente: DELCIMAR DE OLIVEIRA SILVA CPF nº 584.477.501-59, Conveniente: FRANCISCO REINORD ESSERT CPF nº 244.880.039-15.

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO

Espécie: Prorroga de Ofício Nº 00001/2021, ao Convênio Nº 901975/2020. Convenientes: Concedente: MINISTERIO DA CIDADANIA, Unidade Gestora: 550018, Conveniente: CARITAS BRASILEIRA, CNPJ nº 33654419000892. P.I. 127/2008, art. 30, VI.. Valor Total: 700.284,00, Valor de Contrapartida: 0,00, Vigência: 16/10/2020 a 16/07/2023. Data de Assinatura: 11/11/2021. Assina: Pelo MINISTERIO DA CIDADANIA / DELCIMAR DE OLIVEIRA SILVA - Secretário Nacional de Inclusão Social e Produtiva

